

LEI Nº 1.583, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

DENOMINA RUAS "B" E "D" LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL COMO RUAS VICTORIO UMBERTO ZOTTIS E LUIZ DALL`AGNOL RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas "B" e "D", localizadas no Distrito Industrial, como Ruas VICTORIO UMBERTO ZOTTIS e LUIZ DALL`AGNOL, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos treze dias do mês de fevereiro de 2004.

NELSON ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIA HELENA G. GABARDO
Secretaria Municipal de Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.